



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 105 folhas 03

assinatura

PROCESSO Nº 105/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: UELINTON DE OLIVEIRA ROSA

MATRÍCULA:

E-MAIL: camaradealvorada@hotmail.com

TELEFONE(S): (69) 3412-3184

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação.

Objeto trata-se:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Orçamento estimado: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) valor atual da proposta

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Em primeiro lugar, importa salientar que a presente ação tem como objetivo da capacitação dos vereadores atuantes na Câmara Municipal afim de garantir a utilização oportuna e eficiente dos recursos logísticos e financeiros, para o alcance dos resultados pretendidos pelo órgão e no município, a saber:

A atuação dos servidores na legislatura vigente na Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, requer um conhecimento com um arcabouço de informações que são dinâmicas e de alterações constantes, daí a necessidade de formação técnica que permita atuar em diversas áreas do conhecimento.

O conhecimento viabiliza uma melhor e ampla atuação dos servidores e gera visível andamento em procedimentos legislativos, nesse sentido, é notória a necessidade da capacitação constante e periódica daqueles que atuam como servidores nesse Poder Legislativo. Importa ressaltar que a solicitação de abertura do processo para a capacitação se dá em atualizar e treinar quanto a rotina administrativa de orçamento público, bem como outros temas que vem trazendo praticidade nas questões cotidianas da vida legislativa como por exemplo: Eficiência na Gestão Pública.

Assim, sugiro que o processo licitatório seja por Inexigibilidade, com observância das devidas cautelas de justificativa como previsto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021:

1. A celeridade processual, em relação ao rito normal (Inexigibilidade): considerando o panorama atual, a Inexigibilidade é a melhor opção, tendo em vista que se trata de uma formação específica.

2. A redução dos custos administrativos, considerando que os custos para a mobilização dos vereadores e servidores serão compensados pelo conhecimento adquirido.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

A contratação visa a capacitação de 09(nove) pessoas em ação de desenvolvimento denominado, Marketing político digital no período eleitoral e processo legislativo para assessoria parlamentar. O valor estimado é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Será realizado no período de 04 à 07 de Junho de 2024 em Porto Velho-RO.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

4.1, Fiscal de Contratos, Matrícula: ..

4.2, Presidente, Matrícula: ...

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2024.

UELINTON DE OLIVEIRA
ROSA
VereadorPresidente